



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100/5110

PORTARIA Nº 634/2017 de 13/07/2017

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA, DEFINE DIRETRIZES GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL 10.523, DE 17 DE MARÇO DE 2017 QUE CRIA O PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS Nº. 001 DE 05/05/2017:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Pró-Família com a as seguintes competências:

I – Coordenar a execução e avaliação das políticas sociais locais, pactuadas com o Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Coordenar, articular e integrar os diversos órgãos e demais atores estratégicos para o planejamento das ações de base territorial;

III - Promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas do território visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;

IV - Aprovar e dar publicidade as listas de famílias beneficiárias, bem como remetê-las ao Comitê Gestor Estadual para homologação;

V - Serão elegíveis para receber o benefício às famílias que residirem no município, com renda mensal per capita de até 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, competindo ao Comitê excepcionalizar o cumprimento do critério de renda máxima, nos casos de calamidade pública ou em situação de emergência;

VI – A seleção das famílias beneficiárias será feita por equipe de profissionais, composta por Agentes de Saúde e Assistentes Sociais dos municípios, competindo ao Comitê Municipal à aprovação dos nomes selecionados das famílias a serem atendidas pelo Programa, que serão posteriormente homologadas pelo Comitê Estadual;



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100/5110

ARTIGO 2º- Elaboração do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Gestor;

ARTIGO 3º- O Comitê Gestor Municipal, será constituído pela Gestora Izabel da Costa, Secretária Municipal de Assistência Social, que o presidirá, e pelos titulares e suplente dos seguintes órgãos/instituições/associações:

- Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- Representantes de secretarias municipais estratégicas para o desenvolvimento do programa;
- Representantes de instituições não governamentais;
- Representações da sociedade, que formalizaram a adesão ao Programa Estadual, desde que haja a representação no município.

§ 1º – Caberá a (o) Presidente do Comitê Municipal, Izabel da Costa Secretária Municipal de Assistência Social, o convite para que as instituições e órgãos que compõem o Comitê façam a indicação de suas representações, titulares e suplentes.

§ 2º - A Presidente do Comitê Municipal, Izabel da Costa Secretária Municipal de Assistência Social, deverá fazer ato de nomeação e dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/07/2017.
NP 867/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional